



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE MARIALVA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARIALVA - PROJUDI**  
**PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL 151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-066 - Fone: 44 3232 1652**  
**- E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**  
**DESTINATÁRIO(A)(S): DEBORA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prança o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 10 de SETEMBRO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br). Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 24 de SETEMBRO do ano 2026, às 14:30 horas, cuja venda poderá ocorrer por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante, ou seja inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, sendo realizado nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br)) e presencial.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**LOCAL:** Tribunal do Júri - Fórum desta Comarca, Praça Orlando Bornia nº 187, Marialva –Pr.

**OBSERVAÇÃO:** O arrematante poderá pagar o preço à vista. Facultando-lhe, porém, o pagamento em até 05 vezes com entrada de 25%. O arrematante deverá efetuar o pagamento na forma do art. 892, do NCPC.

Os pretendentes poderão apresentar propostas por escrito, devendo obedecer a regra do Art. 895 do NCPC. O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; § 3º (vetado); § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão; § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I- em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II- em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar; § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

**PROCESSO:** Autos nº 0003838-13.2022.8.16.0113 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR em desfavor de DEBORA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

**BEM:** Imóvel: Lote de terras sob nº 32 (trinta e dois), com área de 200,40m², da Quadra nº 14 (quatorze), situada na planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ZAMBALDI", desta Cidade, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: OESTE(W): Com o rumo 0°24'57"NW na distância de 12,00 metros segue confrontando com o Lote 31 desta Quadra; NORTE (N): Com o rumo 89°35'03"NE na distância de 16,70 metros segue confrontando com a Rua Projetada 02 desta Quadra; LESTE (E): Com o rumo 0°24'57"SE na distância de 12,00 metros segue confrontando com a Rua Projetada 04 desta Quadra; SUL (S): Com o rumo 89°35'03"SW na distância de 16,70 metros segue confrontando com o Lote 30 desta Quadra". (Conforme Av.1: edificação de uma casa residencial em concreto leve armado, com 40,36m²). Matrícula nº 33.572 do Cartório Registro de Imóveis de Marialva/PR. (Observação da Avaliadora Judicial na data de 10/03/2026 (seq. 147): O imóvel é localizado na Rua Salem Said Nacon, n.º 478, no Residencial Zambaldi, deste Município de Marialva/PR. Trata-se de imóvel residencial, edificado em alvenaria, de padrão construtivo simples, contendo cobertura em telhas cerâmicas. A edificação apresenta área externa parcialmente descoberta, com acesso lateral em piso britado destinado à circulação e estacionamento de veículos. Possui área coberta nos fundos utilizada como espaço de convivência/lazer, equipada com

churrasqueira. O estado geral de conservação aparenta ser regular, considerando características construtivas e manutenção observadas no momento da vistoria. O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos: - Via urbana pavimentada; - Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão; - Rede e facilidades telefônicas; - Coleta de lixo; - Entrega postal.).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em 10/03/2026 (seq. 147 e 154).

**DEPÓSITO:** Não consta nos autos.

**ÔNUS:** Constante na Matrícula nº 33.572 na data de 10/08/2026: a) Alienação Fiduciária: Credora: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (Caixa Econômica Federal) (R.3) – foi informado pela Caixa Econômica Federal, seq. 115, a quitação da alienação fiduciária; b) Penhora dos presentes autos (R.4).

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 23/07/2026 (seq. 162): Penhora dos presentes autos.



Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.305,30 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) em 29/07/2026 (seq. 164.1) e Custas no valor de R\$ 2.354,40 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em 29/07/2026 (seq. 164.2), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) DEBORA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, e cônjuge, se casado(s) for(em), devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como o(s) terceiro(s) interessado(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais terceiros eventualmente interessados.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

**Marialva, 17 de agosto de 2026.**

***Devanir Cestari***

***Juiz de Direito***

**OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

